



Ofício nº 084/2021

Vanini, 21 de maio de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 020/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores para ocuparem os cargos de motorista, professor, auxiliar de desenvolvimento infantil e faxineira, objetivando suprir necessidades excepcionais urgentes.

Especialmente em função do retorno das atividades escolares de modo presencial, e devido ao afastamento de alguns servidores (licença para tratar de assuntos particulares), necessário se faz as contratações propostas para que possamos dar continuidade aos serviços públicos prestados não comprometendo as atividades das respectivas secretarias municipais.

A necessidade de contratação também decorre do período pandêmico que por vezes exige maior número de profissionais para garantir o distanciamento social, medida indispensável segundo os protocolos sanitários, bem como a substituição de profissionais afastados em decorrência de problemas de saúde.

Por fim, com objetivo de garantir à população condições adequadas e satisfatórias na prestação dos serviços essenciais, bem como atendendo ao interesse público, esperamos contar com a análise e aprovação da matéria ora proposta.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
21 MAI 2021	
Protocolo Nº	997
Responsável	

Exmo. Sr.

Adelar Luiz Sander

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



PROJETO DE LEI Nº 020/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidores para ocuparem os seguintes cargos:

Cargo	Carga horária	Quantidade
Motorista	40 horas semanais	2
Professor	20 horas semanais	1
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	30 horas semanais	2
Faxineira	40 horas semanais	2

Art. 2º - Os Servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Parágrafo único: A presente autorização é válida pelo prazo máximo de 12 meses.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos vinte e um dias do mês de maio de 2021.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS